LEI ORDINÁRIA Nº 1.543 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a majoração do vale alimentação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Delfim Moreira e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ***PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA****, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1º. Fica determinada a majoração do vale alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Delfim Moreira para R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º. Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei ocorrerão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 15 de fevereiro de 2023.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira